

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 593/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 20730/2024-3-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; RESOLVE conceder diárias à Conselheira desta Corte abaixo identificada, a fim de participar da Imersão Técnica na Área Educacional, de iniciativa do Instituto Rui Barbosa - IRB, por meio do Comitê Técnico de Educação (CTE-IRB), e da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, com programação desenvolvida pelo Centro Lemann de Liderança para Equidade na Educação, no período de 06/08 a 09/08/2024, no município de Sobral/CE, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE. Fica revogada a Portaria nº 589/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/08/2024.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Patricia Lúcia Mendes Saboya	Conselheira	4	661,96	2.647,84

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PRIMEIRA CÂMARA**ACÓRDÃO****ACÓRDÃO Nº 4248/2024****PROCESSO:** 12763/2022-8**ESPÉCIE PROCESSUAL:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**ENTE FEDERATIVO:** BEBERIBE**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CÂMARA MUNICIPAL**EXERCÍCIO:** 2021**RESPONSÁVEL:** VICENTE JÚNIOR FERNANDES MAIA (PRESIDENTE DA CÂMARA)**RELATOR:** AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE**SESSÃO:** 1ª CÂMARA – VIRTUAL ORDINÁRIA – 01 A 05/07/2024

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. SALDO FINANCEIRO. DEVOLUÇÃO AO CAIXA ÚNICO DO TESOURO MUNICIPAL. 1. O SALDO FINANCEIRO DECORRENTE DOS RECURSOS DO DUODÉCIMO NÃO APLICADOS NO EXERCÍCIO DEVE SER DEVOLVIDO AO CAIXA ÚNICO DO TESOURO DO ENTE, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 168,